



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 063/2021**.

RELATOR: VEREADOR **MARIO CARLOS AMBROSIM**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 063/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 07/12/2021 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **WESLEY SATLHER DA COSTA**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **MARIO CARLOS AMBROSIM** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para realizar o aporte da contrapartida financeira referente ao convênio repasse nº 886669/2019 – construção de quadra poliesportiva no município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências.

O novo valor da contrapartida será de R\$ 167.038,84 (cento e sessenta e sete mil trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Segundo o autor, faz-se necessário o presente projeto de lei tendo em vista que o valor da contrapartida em questão excedeu 15% (quinze por cento) do valor da proposta, conforme previsão do art. 57 da Lei Municipal nº 2.201/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Pois bem, a matéria é de relevante interesse público já que visa a construção de quadra poliesportiva no município de Conceição do Castelo-ES.

Dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 2.201/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que:

“Art. 57. Quando houver ônus para o Município superior a 15% (quinze) por cento do valor total de convênio, somente mediante lei específica o Poder Executivo Municipal poderá assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras ou serviços, de sua competência ou não.”

De acordo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, exigência da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, juntado ao presente processo, a contrapartida solicitada será prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2022., portanto, necessário se faz alteração no art. 2º do Projeto.

Diante ao exposto, temos que a autorização legislativa é o suficiente para que a assinatura do convênio seja concretizada, razão pela qual, este relator é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, com a seguinte emenda:

-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO PROJETO.

“Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias a serem consignadas no orçamento municipal do exercício de 2022.”

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 09 de dezembro de 2021.

Mário Carlos Ambrosim
MÁRIO CARLOS AMBROSIM -RELATOR

Augusto Soares
AUGUSTO SOARES-.....COM O RELATOR

Andréia de Andrade Dalbó
ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....COM O RELATOR

José Lúcio de Aguiar
JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....COM O RELATOR

Marcos Aurélio Oliveira Pinto
MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO- COM O RELATOR

Roberto Pessin Desteffani
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI-.....COM O RELATOR

Thiago Damiano Lopes
THIAGO DAMIANO LOPES-.....COM O RELATOR

Wesley Sather da Costa
WESLEY SATHER DA COSTA-.....COM O RELATOR

